



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 76/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO  
EDITAL Nº. 253/2021, RELATIVO A SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A  
REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E/OU DE INOVAÇÃO  
EM SANTA CATARINA - PROEVENTOS**

A Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD), por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Remanescentes do Edital nº 253/2021, relativo a apresentação de Propostas para Apoio a Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e/ou de Inovação Certificadas pela Unesc**, que serão encaminhadas para participar da seleção regulada pelo **Edital de Chamada Pública FAPESC nº 34/2021**.

## 1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 **Selecionar até 02 (duas) propostas de evento científico tecnológico e/ou de inovação da Unesc , na categoria estadual, para posterior submissão na Fase II (prevista na Cláusula 2 deste Edital) do Edital de Chamada Pública FAPESC nº 34/2021**, disponível em: <http://www.fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/Edital-Proeventos-2021.2022.pdf>
- 1.2 Apoiar a realização de Eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação em Santa Catarina, contribuindo para a difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI), objetivando o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos catarinenses;
- 1.3 Apoiar a divulgação da produção científica e tecnológica do estado de Santa Catarina, fortalecendo o processo de inovação, de geração de conhecimentos, parcerias e produtos;
- 1.4 Difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores catarinenses e promover a integração com a produção científica e tecnológica nacional e internacional;
- 1.5 Estimular as atividades de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação em todas as regiões do estado;
- 1.6 Incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos e dos conhecimentos produzidos, buscando a solução dos problemas regionais e nacionais.

## 2 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 2.1 FASE II – Eventos previstos entre 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do Edital Unesc	02/03/2022
<b>Submissão das propostas</b>	<b>Até as 12h - 03/03/2022</b>
Homologação preliminar das propostas inscritas	A partir das 17h - 03/03/2022
Período para apresentação de recursos administrativos	Até às 12h - 04/03/2022
Análise dos recursos e julgamento de mérito das propostas que preencheram os critérios de admissibilidade.	A partir das 12h - 04/03/2022
Resultado preliminar das propostas selecionadas	A partir das 16h - 04/03/2022
Período para apresentação de recursos administrativos	Até às 22h - 05/03/2022
Resultado final das propostas selecionadas	07/03/2022
<b>Submissão das propostas selecionadas na plataforma deCTI da FAPESC</b>	<b>Até 08/03/2022</b>

## 3 DAS DEFINIÇÕES

3.1 Para efeitos do presente Edital, considera-se:

**a) Evento científico, tecnológico e/ou de inovação – Evento de CTI**

Eventos na modalidade presencial, híbrida ou online que viabilizem a divulgação de resultados de pesquisa, a difusão de informações sobre CTI, a interação de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, bem como a promoção do intercâmbio científico e tecnológico do Estado de Santa Catarina;

**b) Proponente/Beneficiário**

Pessoa física coordenador da proposta submetida ao presente Edital, preferencialmente com titulação mínima de Mestre, pertencente ao quadro de pessoal efetivo e permanente da Unesc, responsável desde a etapa de submissão até a aprovação final da prestação de contas, bem como, responsável pela administração dos recursos destinados ao Evento na qualidade de proponente/beneficiário, cujas obrigações e vedações estão previstas nos arts. 3º e 4º do Decreto Estadual nº 2.060/2009, e ter seu currículo cadastrado e atualizado nas Plataformas Lattes (<http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login>) e de CTI da FAPESC (<http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/>);

**c) Evento local/regional**

Evento de CTI que possua temática de abrangência local/regional, palestrantes provenientes da própria instituição proponente e/ou de outras instituições da região de realização do Evento e engajamento de parceiros do ecossistema local/regional (setor empresarial, público e sociedade civil);

**d) Evento estadual**

Evento de CTI que possua temática de abrangência estadual, palestrantes provenientes de várias regiões do estado e/ou outros estados e engajamento de parceiros do ecossistema estadual (setor empresarial, público e sociedade civil);

**e) Evento nacional**

Evento de CTI que possua temática de abrangência nacional, palestrantes provenientes, do estado e de outros estados e engajamento de parceiros do ecossistema nacional

(setor empresarial, público e sociedade civil);

**f) Evento internacional**

Evento de CTI, que possua temática de abrangência internacional, palestrantes provenientes do país e de outros países e engajamento de parceiros do ecossistema internacional (setor empresarial, público e sociedade civil).

#### **4 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE**

Os critérios de admissibilidade, de caráter eliminatório, compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

##### **4.1 Quanto ao(a) Proponente/Beneficiário(a)**

- a) Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta;
- b) Ter qualificação compatível com o tema do evento proposto;
- c) Possuir titulação mínima de Mestre;
- d) Residir no Estado de Santa Catarina;
- e) Possuir vínculo empregatício com a Unesc, ou seja, pertencer ao quadro de pessoal efetivo e permanente;
- f) Ter currículo atualizado, até a data limite da submissão, nas Plataformas de CTI da FAPESC, disponível no link <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login> e Lattes do CNPq, disponível no link <https://lattes.cnpq.br/>;
- g) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado.

##### **4.2 Quanto à Proposta**

- a) Ser submetida por um(a) único(a) proponente/beneficiário;
- b) Prever evento entre 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022;
- c) Caracterizar como proposta de evento de CTI, conforme definido no **Edital de Chamada Pública FAPESC nº 34/2021**;
- d) Ser de categoria estadual. Para enquadramento na categoria submetida, o evento deverá contemplar todos os requisitos (abrangência de temática, origem dos palestrantes e engajamento de parceiros);
- e) Ser realizada em Santa Catarina;
- f) Estar correlacionada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU);
- g) Apresentar equipe de no mínimo 03 (três) integrantes, cadastrados na Plataforma de CTI da FAPESC;
- h) Quando articulada em rede, poderá ser formada entre o proponente/beneficiário e membros de outras Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT) catarinenses ou de outros estados, bem como de instituições nacionais e internacionais;
- i) Não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste Edital;
- j) Apresentar, na proposta, as ações e itens a serem realizados pelo(a) proponente/beneficiário(a) de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto do presente Edital;
- k) Ser submetida por somente um(a) Proponente/Beneficiário(a). No caso de apresentação de mais de uma proposta pelo mesmo Proponente/Beneficiário(a), levando-se em conta a ordem cronológica de submissão, será considerada válida a última proposta submetida; as

demais serão desclassificadas;

- l) Não serão financiados eventos com caráter de curso, ação extensionista ou outra modalidade de treinamento.
- m) **A proposta deve conter:**
- Dados do proponente;
  - Instituições participantes;
  - Identificação do projeto: título do projeto, finalidade, público-alvo, palavras-chave, área de conhecimento e setor CNAE;
  - Descrição do projeto: resumo, descrição da problemática, justificativa, aplicabilidade dos resultados e potenciais impactos, objetivo geral, objetivos específicos, estado da arte, metodologia e referências bibliográficas;
  - Dados históricos do evento: número de edição do evento; dados numéricos referentes as 3 últimas edições do evento (inscritos, estados/países dos inscritos, trabalhos submetidos, trabalhos aprovados); justificativa relacionada a temática do evento e sua relação com a missão da Unesc. **Em caso de não ter os dados históricos das 3 últimas edições do evento, apresente justificativa.**
  - Etapas e metas: nome da etapa, período de realização da etapa (início e fim), descrição da etapa, metas da etapa e objetivos específicos;
  - Cronograma;
  - Resultados esperados: produção bibliográfica, produção técnica, divulgação científica, formação, processos e produtos;
  - Equipe do projeto: nome, CPF, e-mail, instituição de vínculo, nível de formação, função no projeto (coordenador, pesquisador ou outros), dedicação mensal (em horas), tempo de dedicação (em meses), carga horária total, atividades desempenhadas;
  - Despesas do projeto: corrente e capital.

## 5 DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os eventos terão o valor máximo de financiamento de acordo com as seguintes categorias:

<b>Categoria de Evento</b>	<b>Faixa de Recurso</b>
Estadual	Até R\$ 25.000,00

5.2 Os recursos financeiros serão liberados em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC, conforme a Chamada Pública FAPESC nº34/2021 (<http://www.fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/Edital-Proeventos-2021.2022.pdf>).

## 6 DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

### 6.1 Dos itens financiáveis

6.1.1 Itens de despesas correntes aprovados no Plano de Trabalho, como:

- a) Serviços de terceiros pessoa jurídica, como:
- Passagens aéreas ou terrestres para os palestrantes ou conferencistas;
  - Locação de serviços de traslado de palestrantes ou conferencistas e membros da equipe do evento;
  - Hospedagem para palestrantes ou conferencistas não residentes na cidade da realização

- do evento, limita a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia;
- Até 02 (duas) refeições por dia por palestrante ou conferencista e membros da equipe do evento, no valor máximo de R\$ 90,00 (noventa reais) por refeição, sem bebidas alcoólicas;
  - Revisão e publicação eletrônica dos Anais;
  - Confecção de materiais para divulgação do Evento: vídeos, banners, flyers e folders;
  - Confecção de material eletrônico para divulgação do Evento;
  - Locação de equipamentos para o Evento, tais como: computadores, projetores, telões;
  - Serviços para registro do Evento, tais como: filmagem e fotografia;
  - Serviços para desenvolvimento de site próprio do Evento;
  - Serviços para transmissões online do Evento;
  - Serviços de impulsionamento de redes sociais;
  - Serviços para criação de artes e materiais para redes sociais;
  - Serviços de locação de salas e auditórios, somente quando o Evento for realizado fora da Instituição proponente;
  - Serviços de tradução simultânea e para a Língua Brasileira de Sinais (Libras); e
  - Serviços de cerimonial e recepção do Evento. .

6.1.1.1 Os serviços de tradução simultânea e para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e serviços de cerimonial e recepção do evento poderão ser prestados por pessoa física. O pagamento para os serviços prestados por pessoas físicas dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.

## **6.2 Dos itens não financiáveis**

6.2.1 Não serão financiados os seguintes itens:

- a) Pagamento de bolsas e salários para membros da equipe e colaboradores;
- b) Pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal);
- c) Pagamento, a qualquer título, a servidor de administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal nº 5.151/2004;
- d) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- e) Pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria Unesc ou instituição parceira;
- f) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; (DOC/TED liberado até duas transferências);
- g) Taxas excedentes ao pacote de serviços essenciais do Banco do Brasil, serviços de Pronto Atendimento de Saúde aos membros da equipe e participantes;
- h) Manutenção de equipamentos, veículos e acessórios;
- i) Pagamento de combustível e pedágio;
- j) Coffee break, ornamentação, brindes, camisetas, coquetel, shows, ou manifestações

artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual nº 2.060/2009.

6.2.2 A UNESCO não responde pela suplementação de recursos para pagamento de despesas não previstas no orçamento da proposta ou não financiáveis.

## **7 DO PRAZO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES**

7.1 As inscrições das propostas da **FASE II** deverão ser feitas até às 12h do dia **03 de março de 2022**, pelo site <https://www.unesc.net/portal/extranet>

7.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

## **8 DA SELEÇÃO**

Todas as propostas serão analisadas conforme a sequência de etapas descrita abaixo:

### **8.1 Análise de Admissibilidade**

8.1.1 A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unesc procederá análise preliminar de admissibilidade das propostas, verificando o atendimento dos requisitos elencados nos itens 2, 3 e 4 do presente edital.

8.1.2 As propostas que não atenderem aos itens mencionados acima serão desclassificadas e não seguirão para etapa seguinte, de avaliação e julgamento de mérito.

### **8.2 Avaliação e Julgamento de Mérito**

8.2.1 As propostas que reunirem toda a documentação eletrônica, preencherem todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste Edital serão submetidas à análise e julgamento de mérito pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unesc que, sempre que necessário solicitará a avaliação de consultores *ad hoc* reunidos ou não em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins deste Edital, podendo utilizar-se da modalidade on-line.

8.2.2 A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unesc tomará decisões segundo as regras e princípios estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente, com competência para julgar os casos omissos neste instrumento.

8.2.3 É vedado a qualquer consultor *ad hoc* julgar propostas de projetos em que:

8.2.3.1 Possua interesse direto ou indireto;

8.2.3.2 Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou

8.2.3.3 Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

8.2.4 A avaliação será composta pelos critérios abaixo, aos quais serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10), com pesos diferenciados.

8.2.5

<b>Critérios</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
<p><b>1. Temática, histórico e instituições participantes</b></p> <p>São parâmetros de avaliação deste critério:  <b>Temática:</b> Importância e abrangência da temática do Evento para a área do conhecimento, para a difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação – CTI e para as políticas públicas do Estado.  <b>Histórico:</b> Histórico/evolução das edições anteriores até a atual;  <b>Instituições participantes (nacionais e/ou estrangeiras):</b> Participação e engajamento de parceiros do ecossistema para realização do Evento (governo, academia, setor empresarial, sociedade civil organizada) e apoio de outras fontes.</p>	4	0-10
<p><b>2 Público alvo e resultados esperados</b></p> <p>São parâmetros de avaliação deste critério:  <b>Público alvo:</b> Perfil dos participantes/público-alvo previstos; e  <b>Resultados esperados:</b> número de participantes/público-alvo, perfil e número de palestrantes/ debatedores previstos, tipos de atividades/produtos e de meios de divulgação utilizados.</p>	3	0-10
<p><b>3 Experiência do coordenador/proponente na realização de Eventos</b></p> <p>São parâmetros de avaliação deste critério:  Afinidade curricular do coordenador com a temática do Evento e articulação com a sua equipe organizadora.</p>	2	0-10
<p><b>4 Despesas previstas e programação</b></p> <p>São parâmetros de avaliação deste critério:  Coerência das despesas do Evento em relação à categoria escolhida e a programação prevista.</p>	1	0-10

8.2.6 A nota final de cada proposta de evento será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério constante no quadro acima.

8.2.7 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital ou não alcançarem média final igual ou superior a 07 (sete).

8.2.8 Em caso de empate, será recomendada a proposta com maior nota nos critérios 1, 2 e 3, nesta ordem, constante no quadro acima.

8.2.9 A Unesc poderá indicar até 02 (duas) propostas de eventos por categoria (item 5.1 deste edital) em cada fase, selecionadas e classificadas em ordem decrescente.

8.2.10 A recomendação (qualificação da proposta) não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários deste edital e da Chamada Pública FAPESC nº. 34/2021.

8.2.11 Em função dos limites orçamentários e da tipificação dos itens financiáveis, o Comitê Permanente de Avaliação e Acompanhamento (CPAA) da FAPESC poderá sugerir a readequação do orçamento da proposta.

8.2.12 O corte no orçamento de um evento não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do valor solicitado.

8.2.13 Os projetos selecionados e classificados devem ser submetidos na plataforma FAPESC, conforme regramento exposto no Edital de Chamada Pública FAPESC nº. 34/2021 e serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação (CPAA) da FAPESC, na forma prevista naquele Edital.

## **9 DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS**

9.1 A divulgação das propostas remanescentes selecionadas na **FASE II** ocorrerá no dia **04 de março** de 2022 (resultado preliminar) e **07 de março** de 2022 (resultado final), na página da Unesc na internet (<http://www.unesc.net/portal/capa/index/231/>).

9.2 A Pró-Reitoria Acadêmica emitirá Carta de Anuência conforme ordem classificatória, às propostas selecionadas por este edital, a qual será encaminhada via e-mail ao proponente.

## **10 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

10.1 **Na FASE II:** O proponente poderá interpor os recursos previstos no Item 2.1 deste edital, ambos exclusivamente via e-mail para o seguinte endereço de e-mail [pesquisa@unesc.net](mailto:pesquisa@unesc.net).

10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato confirmar o recebimento do e-mail contendo o recurso, não se responsabilizando a Unesc por falhas técnicas no envio ou recebimento do mesmo.

## **11 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS E DOCUMENTOS À FAPESC**

11.1 As propostas selecionadas pelo presente Edital, nos termos do item 8, deverão ser posteriormente submetidas via Plataforma FAPESC de CTI (<http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login>) pelo proponente/beneficiário coordenador da proposta, conforme cronograma previsto no item 2 deste Edital e na Chamada Pública FAPESC nº. 34/2021.

11.2 Juntamente à submissão da proposta à FAPESC, deverá ser anexada à Plataforma de CTI da FAPESC, a documentação comprobatória do processo de seleção das propostas de projeto pré-selecionadas neste Edital, contendo os critérios utilizados, de acordo com o item 9 do Edital de Chamada Pública FAPESC nº. 34/2021, bem como, cópia do documento de aprovação/seleção do projeto junto a este Edital (Carta de Anuência) e todos os demais documentos exigidos no item 8 do Edital de Chamada Pública FAPESC nº. 34/2021.

11.3 O Proponente/Beneficiário e os integrantes da equipe da proposta, deverão estar previamente cadastrados na Plataforma de CTI da FAPESC.

11.4 Na última etapa do formulário online, deverá ser anexada, em formato PDF e de forma legível, a seguinte documentação:

- a) Comprovante atualizado de vínculo empregatício do Proponente/Beneficiário junto à Unesc;
- b) Cópia do diploma de no mínimo mestre do Proponente/Beneficiário;
- c) Termo de anuência/concordância da proposta emitido pela Unesc, assinada pelo

representante legal da Instituição (permitido a assinatura eletrônica);  
d) Cópia do documento comprobatório do processo de seleção dos eventos pré-selecionados pela Unesc (edital de divulgação do resultado final da seleção pela Unesc).

11.5 A FAPESC não aceitará propostas submetidas após o prazo final estabelecido na Chamada Pública FAPESC nº. 34/2021.

11.6 O Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação (CPAA) da FAPESC procederá à análise de admissibilidade das propostas, bem como à análise e julgamento de mérito pela CPAA, verificando os critérios presentes na Chamada Pública nº. 34/2021.

11.7 Conforme a Chamada Pública FAPESC nº. 34/2021 a ICT poderá ser contemplada com até 03 (três) eventos.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, cabendo recurso à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Unesc.

Criciúma, 02 de março de 2022.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Indianara Reynaud Toretti**  
Pró-Reitora Acadêmica

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Patrícia de Aguiar Amaral**  
Diretora de Pesquisa e Pós-graduação